

Notas finais das Conferências para o Futuro: O Ensino da Dança: Desafios e Perspectivas

Estúdios Victor Córdon . 16 e 17 de Março de 2018

Coordenação Luiz Antunes

Enquanto coordenador da primeira edição das **Conferências Encontros para o Futuro**, dedicada ao tema **O Ensino da Dança: Desafios e Perspectivas** (Estúdios Victor Córdon), várias foram as motivações para o estabelecimento de um plano de trabalho.

Do convite à abertura de uma discussão entre e para a disciplina, e findados os dois dias de trabalho, surge este balanço do apresentado, as preocupações, os desafios e as perspectivas de uma classe, partindo daquelas que foram as ideias chave assumidas e subjacentemente semeadas, mesmo as não verbalizadas directamente – resultando de compromissos individuais ou outros factores não mencionados. São aspectos que parecem determinantes para a urgência da estruturação do ensino da Dança em Portugal e para a necessidade de actuação das entidades governamentais neste sentido.

Entenda-se o debate dividido em quatro principais ópticas: a do percurso do Aluno, a do Professor de Dança a do Bailarino e do coreógrafo enquanto profissionais.

Na primeira das ópticas compreenda-se que a formação do futuro profissional da Dança envolve a aquisição de competências teóricas e técnicas que requerem rigidez e disciplina aliadas a horas de treino intenso tanto para quem aprende como para quem ensina. É um ensino cuja aparente neutralidade, por parte do Ministério da Educação, tem comprometido a forma como ocorre a transmissão de conhecimento – artístico, científico e técnico: existe um ensino integrado com lacunas, levando a que a prática seja um acrescento ao ensino regular, comprometendo a disponibilidade e existindo permissividade para que seja lecionado, também, por curiosos cujo objectivo são os resultados imediatos (para integração em determinados projetos) e não respeitando o natural desenvolvimento anatomo-fisiológico de quem aprende, o que conduz a sérios problemas futuros onde o bem estar de saúde se sobrepõe à arte. Se se tentar compreender e avaliar todos os currículos de ensino entra-se num “não espaço” que apenas depende de cada organismo lecionante, sem regulação e sem um standard – leia-se programas específicos e orientadores para as disciplinas afectas à área da dança, que assegure que as competências são trabalhadas de forma regular, correta e geradora de iguais oportunidades.

Esta é a realidade à qual são expostos grande parte dos alunos.

É uma implicação directa para a necessidade de estruturação do ensino da Dança em Portugal.

Posteriormente, e já no âmbito do Ensino Superior, também por parte do Ministério da Ciência e do Ensino Superior parece que a tendência é assimilada e continuada em verdade. Respondendo a padrões aparentemente mínimos essenciais a que se mantenha neste grau de ensino, entramos novamente no “não espaço”. O que se tem vindo a verificar é uma não articulação das Universidades e Instituições de Ensino Superior com as atividades da área da dança. Veja-se que formam oficialmente para a Dança em Portugal duas instituições: Escola Superior de Dança e Faculdade de Motricidade Humana, ambos com currículos onde as saídas profissionais – perfis de saída, parecem pouco claras, ambíguos e pouco ajustados às realidades; interpretação, produção e criação coreográfica são trabalhados ambigualmente. Qual a saída profissional para que se preparam estes estudantes? Serão bailarinos, coreógrafos, docentes ou técnicos de produção? Bolonha traz consigo a assunção do estudante poder, de forma mais ou menos autónoma, escolher o seu caminho formativo de entre um percurso previamente determinado por possibilidades. Mas qual a articulação que existe entre o ensino superior de Dança com os restantes homónimos de outras disciplinas para que o estudante possa terminar essa mesma fase com uma formação que o caracterize enquanto bailarino intérprete, criador coreográfico, futuro docente ou técnico de produção ou de palco? Parece também este ser um “não assunto”, o dito “não espaço” que pode até justificar o reduzido número de candidaturas ao Ensino Superior Universitário em Dança.

É uma implicação directa para a necessidade de estruturação do ensino da Dança em Portugal.

Tem este facto influência directa na segunda ótica referida – o professor de Dança. O professor de Dança é um elemento adaptado à necessidade local e não à verdadeira necessidade formativa da disciplina. Existem professores em escolas particulares, estúdios, escola públicas, ginásios e no ensino superior. Todos mantêm o ponto comum - ensinar dança, mas todos apresentam um aspecto díspar – o percurso feito para tal. Mas se enquanto estudante a competência não é regulada de igual forma e conteúdo, logicamente que a competência que é tentada transmitir, ensinar e treinar também é vítima da assimetria o que faz, ainda, que a contratação de professores, à excepção do Ensino Superior Universitário (e ainda assim não considerando momentos pontuais), seja ponderada pela escolha da experiência face ao percurso académico – que é sabido comprometedor da capacidade pedagógica na sua acepção da palavra em que o pedagogo é aquele cuja competência desenvolvida o coloca no ponto capaz de transmitir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de igual capacidade por parte de outrem. Ora se estamos perante um ensino não regulado e não integrado, as provas da sua capacidade são vistas por objectivos

alcançados no momento e não fruto de um percurso necessariamente competente, por isso aquele que participou mais enquanto intérprete é visto como preferência pedagógica face aquele que investiu para ser pedagogo, é identificável uma limitação da aplicação do regime geral, mais uma vez vítima da não regulamentação pela entidade governamental de direito.

É uma implicação directa para a necessidade de estruturação do ensino da Dança em Portugal.

A discussão sobre do professor de Dança leva-nos à terceira e quarta óptica, a do profissional de Dança. Quem é o profissional de Dança? Qual o quadro técnico que ocupa? Qual a sua identidade fiscal?

Falar do ensino da Dança em Portugal é um assunto que se relaciona, intimamente, com a ausência de um estatuto do artista de Dança enquanto reduto final de um percurso de reconhecimento da profissionalização, conferindo direitos e deveres transversais a uma classe e não apenas a um grupo minoritário. Lembre-se, e a título de exemplo, o facto de actualmente os bailarinos da Companhia Nacional de Bailado serem os únicos cujo estatuto profissional e fiscal é reconhecido como profissionais da Dança, sendo a classe muito mais vasta e distribuída por todo o solo nacional, o que desde logo compromete o direito de oportunidade. Mas remete principalmente para a existência de vários percursos profissionalizantes, pois não se asseguram objectivos e metas padronizadas.

Não existe uma Ordem Profissional reguladora de competências mas também o Ministério da Cultura não assegura um estatuto profissional que estabeleça a meta para a qual tem de tender a formação. Parece Não regulamentar uma profissão é assumir que esta não necessita de formação específica para o seu exercício e é permitir que o público possa assistir a um espectáculo de Dança sem que este seja constituído por peritos na área, ou então que se constitua por elementos que se dividem entre coreografar, interpretar, produzir e comunicar (uns num grau de competência mais avançada e outros do ponto de vista do utilizador), porque a sua formação dá para tudo, obrigada a tudo (porque os orçamentos também assim implicam), sem que na realidade seja algo palpável que profissionaliza, capacita e produz. É aceitar que a arte não é uma profissão mas uma ocupação secundária cuja subsistência monetária individual possa ser fruto de recurso a outras ocupações profissionalizadas, mesmo que sem necessidade de percurso académico mas que fiscalmente sejam consideradas válidas. Portanto é necessário saber para o que se forma e como se forma com vista a uma meta estatutária de profissão.

É uma implicação directa para a necessidade de estruturação do ensino da Dança em Portugal.

Importa terminar este texto, porque a urgência e necessidade o tenderiam vasto, com a noção de que estas são preocupações não novas. Aliás, o estatuto do artista de Dança remete para a defesa por parte da Professora Anna Mascolo desde 1958 e acentuada na década de 80 quando já assumia e debatia que o conhecimento é precedente da execução e que só assim se constrói uma personalidade com formação científica, sendo curioso que nos tenham mantido, até então, no já referido “não espaço”, numa classe perpetuada de problemas e desafios que não deixam perspectivar a evolução esperada em tão grande largo de tempo.

Reflexões assim indicam a implicância da actuação conjunta, no âmbito legislativo - não apenas considerando regimes de exceção, mas através de um reconhecimento do sector que naturalmente, e pelas suas características próprias nas vertentes formativa, laboral e estrutural, se torna particular e diferente. Veja-se como essencial que, e atribuindo a maior importância às discussões desenvolvidas nestas conferências, sejam especialistas e conhecedores na área a chave do dialogo e da articulação entre os diferentes Ministérios e as entidades/instituições de actividade na realidade da prática diária desta arte e disciplina - a DANÇA.